

# Benchmarking – Regulação ESATAS

*BAIST – 31.03.2022*

**RIO**galeão



# Agenda

1. Objetivo
2. Onde estamos
3. Exemplos do exterior
4. Tendência
5. Oportunidade

**RIO**galeão



Objetivo

0

1

## Objetivo

*"Benchmarking com operadores de aeródromo dos EUA/Europa **sobre regulação** de ESATAs"*

Escopo inicial: Operadores de Aeródromo;

Adicionados: Órgãos reguladores



Onde estamos

02

## Onde estamos

**RBAC 153 (ANAC)** - Subparte D – Operações Aeroportuárias

**153.107 (c)(3)** – Proteção da área operacional

**153.109** - SOCMS

**153.111** – Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional

(a) “*O **operador de aeródromo** deve manter na área operacional apenas as pessoas, veículos e equipamentos capazes de executar os serviços de modo a manter a segurança das operações aéreas e aeroportuárias.*”

(c) “*O **operador de aeródromo** deve proibir a permanência e garantir a retirada [...] ABNT/NBR 8919 (Condições físicas e operacionais).*”



### REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL

RBAC nº 153  
EMENDA nº 06

|                   |   |                    |
|-------------------|---|--------------------|
| <b>Título:</b>    | <b>AERÓDROMOS - OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESPOSTA À EMERGÊNCIA</b>  |                    |
| <b>Aprovação:</b> | Resolução nº 240, de 26.06.2012. [Emenda nº 00]<br>Resolução nº 382, de 14.06.2016. [Emenda nº 01]<br>Resolução nº 464, de 22.02.2018. [Emenda nº 02]<br>Resolução nº 503, de 07.02.2019. [Emenda nº 03]<br>Resolução nº 517, de 14.05.2019. [Emenda nº 04]<br>Resolução nº 585, de 15.09.2020. [Emenda nº 05]<br>Resolução nº 611, de 09.03.2021. [Emenda nº 06] | <b>Origem:</b> SIA |

#### SUMÁRIO

##### SUBPARTE A GENERALIDADES

- 153.1 Termos e definições
- 153.3 Abreviaturas e símbolos
- 153.5 Aplicabilidade
- 153.7 Classificação do aeródromo
- 153.9 Metodologia de leitura e aplicação do RBAC 153

##### SUBPARTE B OPERADOR DE AERÓDROMO

- 153.11 [Reservado]
- 153.13 Constituição do operador de aeródromo
- 153.15 Responsáveis operacionais
- 153.17 [Reservado]
- 153.19 [Reservado] (Redação dada pela Resolução nº 503, de 07.02.2019)
- 153.21 Responsabilidades do operador de aeródromo
- 153.23 Responsabilidades e prerrogativas do gestor responsável do aeródromo
- 153.25 Responsabilidades e prerrogativas do profissional responsável pelo gerenciamento da segurança operacional
- 153.27 Responsabilidades do profissional responsável pela operação aeroportuária
- 153.29 Responsabilidades do profissional responsável pela manutenção aeroportuária
- 153.31 Responsabilidades do profissional responsável pela resposta à emergência aeroportuária
- 153.33 Responsabilidades de diversos entes na área de movimento do aeródromo
- 153.35 Habilitação dos responsáveis por atividades específicas
- 153.37 Treinamento dos profissionais que exercem atividades específicas
- 153.39 Documentação
- 153.41 a 153.49 [Reservado]

##### SUBPARTE C SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO)

- 153.51 Generalidades
- 153.53 Política e objetivos de segurança operacional
- 153.55 Gerenciamento dos riscos de segurança operacional
- 153.57 Garantia da segurança operacional

## Onde estamos

Item 153.117 até 153.129;

ANAC 2018 – GT BAIST

Publicação do Manual para Monitoramento da Segurança Operacional nos Serviços Auxiliares pelos operadores de aeródromos (ANAC, 2018)

- Auditorias de segurança operacional;
- Inspeções de segurança operacional;
- Estabelecimentos de requisitos de segurança operacional



Exemplos do exterior





## Exemplos do exterior

### Operadores de Aeródromo

Manual de OPS - principais *players* possuem;

Abrangem aspectos de *Ground Handling*;


Requisitos (Safety): Sanções;

Exemplos:

- SIN | FRA | DXB | SYD | TPA


Ground Operations Safety Manual

Page 5/81  
C Regulators  
C2 Airport Handling, Flight Operations Management & Terminal Management  
C2.1 Airport User Regulations



**C2.1**  
**Airport I**  
**for Frankfurt**

Conditions of Use  
Including Airport Charges



Changi Airport

Ver

ABN:

USER Form: 28/2021  
Original: 2020/03/03  
Approved: SV, VA, V, VIT

RULES & REGULATIONS NO. R340

Air  
Syc  
Ver  
ABN:

HILLSBOROUGH COUNTY AVIATION AUTHORITY

RULES AND REGULATIONS  
FOR  
TAMPA INTERNATIONAL AIRPORT

HILLSBOROUGH COUNTY, FLORIDA

December 2020

## Exemplos do exterior

### Órgão regulador

FAA (2015): AC N°150/5210-20A - Ground Vehicle Operations to include Taxiing or Towing an Aircraft on Airports

Item 2 – Applicability: “*The overall responsibility for the operation of vehicles on an airport rests with the airport operator.*”



## Advisory Circular

**Subject:** Ground Vehicle Operations to include Taxiing or Towing an Aircraft on Airports    **Date:** 9/1/2015    **AC No:** 150/5210-20A  
**Initiated By:** AAS-300

- 1    **Purpose.**  
This Advisory Circular (AC) and the attached appendices provide guidance to airport operators to develop training programs for safe ground vehicle operations, personnel taxiing or towing an aircraft, and pedestrian control on the movement and safety areas of an airport. The term vehicle includes aircraft being taxied under their own power by a non-pilot, or being towed with no intention for flight. Not all the items addressed in this document will be applicable at every airport. The Federal Aviation Administration (FAA) recommends that each airport operator evaluate their program on how it may apply to the size, complexity, and scope of operation of the airport. This AC contains recommended operating procedures, a sample Training Curriculum (Appendix A), sample Training Manual (Appendix B), and a sample Letter of Agreement (LOA) (Appendix C).
- 2    **Applicability.**  
The overall responsibility for the operation of vehicles on an airport rests with the airport operator. The airport operator is also responsible for compliance with the requirements of part 139 at airports holding an airport operating certificate and with the provisions of any applicable Federal grant agreements. In general, use of this advisory circular is not mandatory. Adherence to the provisions contained in this AC may materially assist the airport operator in complying with these requirements. FAA recommends the guidelines and specifications in this AC for ground vehicle operations on airports.
- 3    **Cancellation.**  
This AC cancels AC 150/5210-20, *Ground Vehicle Operations on Airports*, dated June 21, 2002, and Change 1 to AC 150/5210-20, dated March 31, 2008.

## Exemplos do exterior

### Órgão regulador

ICAO (2019) – Manual on Ground Handling (First Edition);

Anexo 19 (2013, ICAO).

It is important that the safety, reliability and consistency of flight operations continue on the ground. Apron areas are often the most congested and busiest areas of an airport with aircraft turnarounds being carried out under significant space and time constraints. Unlike other areas of the aviation industry, the ground handling sector is currently not subject to the level of regulation in areas such as flight operations, air traffic management and aerodrome operations. However, some States already plan to better regulate ground handling activities.



| ICAO

Doc 10121

Manual on Ground Handling

First Edition, 2019

Approved by and published under the authority of the Secretary General.

INTERNATIONAL CIVIL AVIATION ORGANIZATION

## Exemplos do exterior

### Órgão regulador

EASA (2018) – Publicado EU (2018/1139);

Ground Handling passa a ser incluído;

EASA Terms of Reference 0728

22.8.2018

EN

Official Journal of the European Union

L 212/1



European Union Aviation Safety Agency

### Terms of Reference

for rulemaking task (RMT).0728

## Development of requirements for groundhandling

ISSUE 1

#### Issue/rationale

With Regulation (EU) 2018/1139 (the 'Basic Regulation'), groundhandling (GH) services are now included among the aviation domains with a significant safety relevance that are regulated at European Union (EU) level. Annex VII to the Basic Regulation establishes the essential requirements for groundhandling service providers (GHSPs). EASA, in order to address the requirements stemming from the Basic Regulation, has established a roadmap that consists of three phases: fact-finding, definition of the scope of the roadmap, and implementation of actions.

## Exemplos do exterior

### Órgão regulador

América Latina (SAM);

Abril 2021 – Peru;

Publicado:

- Regulación Aeronáutica del Perú RAP 111: *“Permiso de operación, certificación de operador y regulaciones de los servicios especializados aeroportuarios”*

Requisitos: Financeiros | Legais | Técnicos

Regulaciones Aeronáuticas del Perú

REP/2020/17

MINISTERIO DE  
TRANSPORTES Y COMUNICACIONES

DIRECCIÓN GENERAL DE AERONÁUTICA CIVIL  
REGULACIONES AERONÁUTICAS DEL PERÚ

R A P - 111

PERMISO DE OPERACIÓN, CERTIFICACIÓN DE OPERADOR Y REGULACIONES DE  
LOS SERVICIOS ESPECIALIZADOS AEROPORTUARIOS

REFERENCIA:

DOC 9137/ AN/ 898 Parte 8 Servicios Operacionales de Aeropuerto

Airport Handling Manual IATA

Tendência

04

# Tendência

Antes

Órgão regulador



Operador de Aeródromo



2019

Depois

Órgão regulador



Provedor de serviços de  
Ground Handling (GHSPs)

Oportunidade

05



# Oportunidade

Operadores de Aeródromo;

Manual publicado (2018);

Mesmo tendência, pode ser aplicável ao Brasil?



**BAIST**  
GRUPO BRASILEIRO DE  
SEGURANÇA OPERACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA



ICAO



**ANAC**  
AGÊNCIA NACIONAL  
DE AVIAÇÃO CIVIL

**REGULAMENTO BRASILEIRO  
DA AVIAÇÃO CIVIL**

**RBAC nº 153**  
**EMENDA nº 06**

---

**MANI**  
Monito  
operac  
pelos o

Doc 1012

Manual on

First Edition, 20

|                   |   |                    |
|-------------------|---|--------------------|
| <b>Título:</b>    | <b>AERÓDROMOS - OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESPOSTA À EMERGÊNCIA</b>  |                    |
| <b>Aprovação:</b> | Resolução nº 240, de 26.06.2012. [Emenda nº 00]<br>Resolução nº 382, de 14.06.2016. [Emenda nº 01]<br>Resolução nº 464, de 22.02.2018. [Emenda nº 02]<br>Resolução nº 503, de 07.02.2019. [Emenda nº 03]<br>Resolução nº 517, de 14.05.2019. [Emenda nº 04]<br>Resolução nº 585, de 15.09.2020. [Emenda nº 05]<br>Resolução nº 611, de 09.03.2021. [Emenda nº 06] | <b>Origem:</b> SIA |

**SUMÁRIO**

**SUBPARTE A GENERALIDADES**

- 153.1 Termos e definições
- 153.3 Abreviaturas e símbolos
- 153.5 Aplicabilidade
- 153.7 Classificação do aeródromo
- 153.9 Metodologia de leitura e aplicação do RBAC 153

**SUBPARTE B OPERADOR DE AERÓDROMO**

- 153.11 [Reservado]
- 153.13 Constituição do operador de aeródromo
- 153.15 Responsáveis operacionais
- 153.17 [Reservado]
- 153.19 [Reservado] (Redação dada pela Resolução nº 503, de 07.02.2019)
- 153.21 Responsabilidades do operador de aeródromo
- 153.23 Responsabilidades e prerrogativas do gestor responsável do aeródromo
- 153.25 Responsabilidades e prerrogativas do profissional responsável pelo gerenciamento da segurança operacional
- 153.27 Responsabilidades do profissional responsável pela operação aeroportuária
- 153.29 Responsabilidades do profissional responsável pela manutenção aeroportuária
- 153.31 Responsabilidades do profissional responsável pela resposta à emergência aeroportuária
- 153.33 Responsabilidades de diversos entes na área de movimento do aeródromo
- 153.35 Habilitação dos responsáveis por atividades específicas
- 153.37 Treinamento dos profissionais que exercem atividades específicas
- 153.39 Documentação
- 153.41 a 153.49 [Reservado]

**SUBPARTE C SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO)**

- 153.51 Generalidades
- 153.53 Política e objetivos de segurança operacional
- 153.55 Gerenciamento dos riscos de segurança operacional
- 153.57 Garantia da segurança operacional

Approved by and published by:

INTERNATIONAL

# Obrigado!

[pedrovieira@riogaleao.com](mailto:pedrovieira@riogaleao.com)

(21) 3398-4125

